



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO Nº 317 DE 08 DE AGOSTO DE 2003

EMENTA: Revoga o Art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - As sessões Ordinárias terão início às 17:00 (dezesete) horas, tendo duração máxima de 02 (duas) horas, nas terças e sextas-feiras.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2003 (dois mil e três).

FRANCISCO TARCÍSIO MONTEIRO LANDIM
PRESIDENTE